



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.614

EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS”.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Plantio de Árvores Nativas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Parágrafo único - A data comemorativa de que trata esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 033/09
Autor: Vereador Jair Nogueira Filho

